



1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 788, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 839/87

Data 21 de dezembro de 1987.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 788

CONCEDE AUMENTO DE
VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PEN-
SÕES E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É concedido um aumento sobre vencimentos e salários básicos em todos os Padrões e Níveis existentes na estrutura funcional da Prefeitura, inclusive aos Pensionistas e Inativos do Município, correspondendo a 30% (trinta por cento) a contar de 1º de janeiro de 1988, incluindo FG e CC.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21/12/87

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração